



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### LEI Nº 2.690/2015.

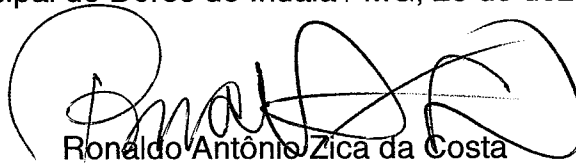
*Autoriza o Município a fazer doação de lotes nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote 02 (dois) da quadra 05 (cinco), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 176,79m<sup>2</sup>, situado na Rua Dr. Darci Dias de Moura Oliveira, 17, avaliado em R\$ 44.197,50, à Maria de Lourdes Santos, inscrita no CPF 617.653.416-04, RG MG – 3.144.246.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 28 de dezembro de 2015.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal